



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 086/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Redução de Verbas, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS, autorizado a abrir Crédito Especial por Redução de Verbas no valor de R\$ 1.401,08 (Hum mil quatrocentos e um reais e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE

5.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.04.10.302.0044.2435 CUSTEIO LEITOS CLÍNICOS - COVID-19

3330.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.401,08

RV- 4230 - APOIO À REDE HOSPITALAR

TOTAL R\$ 1.401,08

(Hum mil e quatrocentos reais e oito centavos).

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de Crédito Adicional Especial aberto servirão de recursos a redução da seguinte rubrica:

REDUZ

5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.04.10.302.0044.2440.4230 HOSPITAL MUNICIPAL - PROGRAMA ASSISTIR

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.401,08

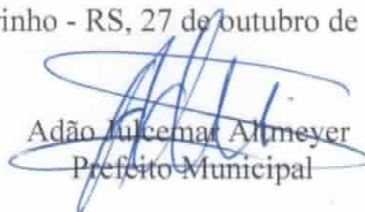
RV- 4230 - APOIO À REDE HOSPITALAR

(Hum mil e quatrocentos reais e oito centavos).

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 27 de outubro de 2022.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



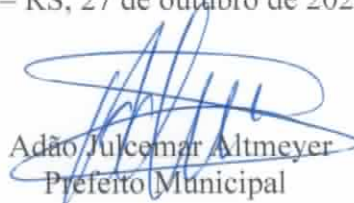
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 086/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por redução de verba, no valor de R\$ 1.401,08 (Hum mil quatrocentos e um reais e oito centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para executar as ações de vigilância sanitária no Município.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 27 de outubro de 2022.



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal